

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO**PUBLICAÇÃO**
Jornal: O DIÁRIO
Local: Campos dos Goytacazes-RJ.
Página: 18(classificados) Nº: 1.396 Ano: 4
Edição de: 02/fevereiro/2005**LEI Nº 1.033, DE 31 DE JANEIRO DE 2005.**

"Cria Cargos Comissionados".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Fidélis os seguintes cargos de provimento em comissão:

LOTAÇÃO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUADRO
GABINETE DO PREFEITO	CHEFIA DE GABINETE	1(UM)	DAS I	I
GABINETE DO PREFEITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1(UM)	DAS I	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	ASSESSORIA DE SECRETÁRIO	1(UM)	DAS II	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SANEAMENTO	ENCARREGADO DE SERVIÇO	2(DOIS)	DAS IX	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SANEAMENTO	ASSESSORIA DE URBANISMO	1(UM)	DAS II	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ASSESSORIA DE PATRULHA MECANIZADA	1(UM)	DAS II	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ENCARREGADO DE SERVIÇO	2(DOIS)	DAS IX	I
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	DIRETORIA DE RECEITAS	1(UM)	DAS IV	I

Art. 2º - Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Promoção e Bem-Estar Social os seguintes cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUADRO
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	1(UM)	DAS II	I
DIRETORIA DO CENTRO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1(UM)	DAS IV	I
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CENTRO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1(UM)	DAS V	I
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS - CENTRO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1(UM)	DAS V	I
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA - CENTRO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1(UM)	DAS V	I
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE - CENTRO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1(UM)	DAS V	I
ENCARREGADO DE SETOR - CENTRO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3(TRÊS)	DAS VIII	I
ENCARREGADO DE SERVIÇO - CENTRO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3(TRÊS)	DAS IX	I

Art. 3º - Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura os seguintes cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUADRO
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	1(UM)	DAS II	I
ASSESSORIA DE EVENTOS	1(UM)	DAS II	I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente os seguintes cargos de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	QUADRO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – MATADOURO MUNICIPAL	1(UM)	DAS V	I
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS - MATADOURO MUNICIPAL	1(UM)	DAS V	I
ENCARREGADO DE SERVIÇO - MATADOURO MUNICIPAL	4(quatro)	DAS IX	I

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação própria.

Art. 6º - As atribuições dos cargos criados nos artigos anteriores serão definidas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 31 de janeiro de 2005.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito